



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 14/2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo para provimento de cargos públicos, da Administração Municipal de Onça de Pitangui/MG.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades do serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fernando Antônio Rodrigues

Vice Presidente: Maria Beatriz Lobato

Secretária: Marília Resende Duarte e Silva

Secretária adjunta: Thais Stephany da Silva Amâncio

Art. 2º - Competirá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- A descrição dos cargos e referências salariais;
- As etapas do PSS;
- As etapas eliminatórias e classificatórias;
- Avaliações dos títulos e comprovação de tempo;

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 4º - Compete à Secretária da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- Propor ao Presidente as demais medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado - PSS reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 50/2016 de 14 de Dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 04 de Janeiro de 2017.


Geraldo Magela Barbosa

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO QUE	<u>Esta Portaria</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE <u>04/01/17</u> A <u>18/01/17</u>	
PREFEITURA MUNICIPAL <u>04/01/17</u>	